

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 19 de junho de 2026**

Disponibilizado às 20:00h de 18/06/2026

**ANO XXVI - EDIÇÃO 8116**

Número de Autenticidade: 11fee6a265338ddb9441672fcc7d576

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

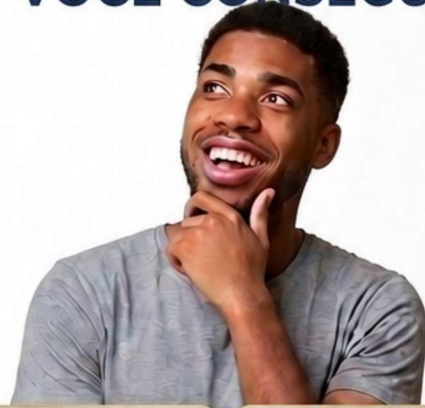
**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE  
NO RESOLVA AQUI DA  
OUVIDORIA DO TJRR,  
VOCÊ CONSEGUE:



Acesso  
Fácil a  
Processos



Emissão de  
Certidões  
Negativas



Comparecimento  
Cautelar  
Simplificado



Início de  
Ações nos  
Juizados



Autorização  
de Viagem  
para Menores



Apoio ao  
Portal  
Projudi



Endereços  
e Contatos  
TJRR



Atendimento  
Ouvidoria  
TJRR



...e muito  
mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

**800 555 22 33**





**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 543, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0022302-29.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Declarar vago o cargo de Auxiliar Judiciário, ocupado por **JOSEMAR FERREIRA SALES**, em razão de sua Aposentadoria por Invalidez, a contar de 9/6/2026, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 18/06/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador verificador <b>2816198</b> e o código CRC <b>9EDCE2D6</b> .



**PORTARIA TJRR/PR N. 544, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012470-98.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretário de Auditoria Interna, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 8 a 17/7/2026, em virtude de férias do servidor titular.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 18/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador verificador <b>2815929</b> e o código CRC <b>757336AE</b> .



**PORTARIA TJRR/PR N. 545, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012171-24.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a designação da servidora **INAÊ MENESES BARRETO FERREIRA**, Assessora Administrativa, lotada na Corregedoria-Geral de Justiça, por ter respondido pela função de Coordenadora da Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Mozarildo Cavalcanti, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 2 e 3/6/2026 e de 8 a 17/6/2026, em razão de licença médica e férias da servidora titular.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 18/06/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2816570</b> e o código CRC <b>B6D17793</b> .

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**


**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012589-59.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 546.** Cessar os efeitos, a contar de 29/6/2026, da designação da servidora **ANNIE BARBOSA SOUZA**, Assessora Técnica I, para atuar na Subcoordenação de Distribuição Criminal, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1220, de 21/8/2023, publicada no DJE n. 7448, que circulou em 22/8/2023.

**N. 547.** Exonerar, a pedido, **ANNIE BARBOSA SOUZA**, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar do dia 29/6/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 18/06/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
--	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2817177** e o código CRC **E2A94926**.

## ERRATA

Na Portaria TJRRR/PR n.º 515, de 9 de junho de 2026, publicada no DJE n.º 8109, de 10 de junho de 2026,

### Onde se lê:

“Autorizar o afastamento da servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, Analista Judiciário – Pedagogia, Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento a Violência Doméstica, nos períodos de 6 e 8/7/2026, 20 a 22/7/2026 e de 17 a 19/8/2026, para atuar como docente do Curso para Atuação nas Patrulhas Maria da Penha – Nível Operador, ofertado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas cidades de João Pessoa - PB, Teresina - PI e Curitiba - PR, respectivamente, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.”

### Leia-se:

“Autorizar o afastamento da servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, Analista Judiciário – Pedagogia, Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento a Violência Doméstica, nos períodos de 7 a 9/7/2026, 21 a 23/7/2026 e de 18 a 20/8/2026, para atuar como docente do Curso para Atuação nas Patrulhas Maria da Penha - Nível Operador, ofertado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas cidades de João Pessoa - PB, Teresina - PI e Curitiba - PR, respectivamente, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.”



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2817395** e o código CRC **0CB007B5**.

## PUBLICAÇÃO DE MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA tem a honra de registrar Moção de Agradecimento ao servidor aposentado **JOSEMAR FERREIRA SALES**, Auxiliar Judiciário, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima ao longo de sua trajetória profissional, marcados pela dedicação, ética, competência e compromisso com a Justiça.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/06/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2816198** e o código CRC **9EDCE2D6**.

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 18/6/2026

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 227, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003241-51.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para usufruto nos dias **30 de junho, 1, 2, 3, 6, 7 e 8 de julho de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 8 a 14 de maio de 2023.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular da Terceira Vara Criminal, para responder pela Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, nos dias **30 de junho, 1, 2, 3, 6, 7 e 8 de julho de 2026**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 228, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008546-79.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar, a contar de 1º/6/2026, os efeitos da Portaria TJRR/GABJA n. 155/2026, publicada no DJe n. 8085, de 5/5/2026.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 18, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Habilitar o Conciliador e Mediador Judicial no Cadastro Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua a Lei nº 13140, de 26 de junho de 2015; a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça; o art. 4º, da Resolução TP nº 20, de 02 de março de 2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os arts. 6º, parágrafo único, 11 e 14 da Portaria PR nº 513, de 8 de maio de 2019, referendada pela Resolução TP nº 17, do dia 15 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que estabelecem o Cadastro Estadual de Mediadores Judiciais e Conciliadores e disciplina o exercício das funções de Mediador Judicial e Conciliador no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar para o Quadro Geral de Conciliador e Mediador Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima o facilitador a seguir relacionado:

<b>NOME</b>	<b>PATAMAR</b>	<b>ATUAÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
ARTUR BASTOS PIMENTEL	PATAMAR (VOLUNTÁRIO)	CEJUSC/BOA VISTA	MEDIADOR

**Bruna Guimarães Bezerra Fialho**  
Juíza de Direito Coordenadora do NUPEMEC

**SECRETARIA-GERAL****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0004662-42.2026.8.23.8000**

**Assunto:** Homologação - Adjudicação - Pregão Eletrônico n. 9/2026 – registro de preços – eventual aquisição de equipamentos de informática para o Poder Judiciário.

1. Trata-se do Pregão Eletrônico n. 9/2026 (Ep. [2783520](#)), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços e eventual aquisição de equipamentos de informática (nobreaks e baterias para nobreaks), para atender à demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. 30/2026 (Ep. [2778194](#)) - Anexo I do Edital.
2. Conforme informação da Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC (Ep. [2811099](#)), a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com observância das disposições legais dispostas na Lei n.º 14.133/2021, foi composta por 2 (dois) itens, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor por item, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 9/2026 (Ep. [2783520](#)).
3. Após a publicação do Edital (Eps. [2784083](#) e [2784520](#)), houve a apresentação de 1 (um) pedido de esclarecimento, que fora devidamente analisado e respondido pelas unidades técnicas (Eps. [2794420](#), [2796782](#) e [2797322](#)).
4. Com a realização do certame, respeitando a ordem de classificação para o item 1 (Ep. [2800745](#)), a empresa GBL COMERCIAL LTDA fora convocada para apresentar as documentações necessárias para a habilitação (Eps. [2801155](#), [2801164](#), [2801169](#) e [2801172](#)). Após análise da unidade técnica, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende as características mínimas exigida em edital, motivo pelo qual a empresa restou-se desclassificada (Ep. [2804133](#)).
5. Seguindo a ordem, houve a convocação da licitante BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS, a qual após verificar que seu produto não atendia as necessidades dos certame, solicitou a sua desclassificação, que fora devidamente acolhida pelo pregoeiro (Ep. [2806884](#)).
6. Ato contínuo, após análise dos documentos apresentados (Eps. [2808222](#), [2808225](#), [2809869](#), [2810215](#), [2810265](#) e [2810265](#)), restou-se classificada e habilitada a empresa POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.313.812/0001-08, no valor de R\$ 63.992,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais) para o Item 1 (Eps. [2809869](#) e [2810268](#)).
7. No que concerne ao item 2, respeitando a ordem de classificação (Ep. [2800748](#)), a empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA fora convocada para apresentar as documentações necessárias para a habilitação (Eps. [2800753](#), [2800869](#), [2800876](#)). Após análise da unidade técnica, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende as características mínimas exigida em edital, motivo pelo qual a empresa restou-se desclassificada (Eps. [2803202](#) e [2804157](#)).
8. Seguindo a ordem, houve a convocação da empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA para apresentação de documentação de habilitação. Após análise dos documentos apresentados (Eps. [2805533](#), [2805537](#), [2805543](#), [2805547](#) e [2805884](#)), a empresa restou-se classificada e habilitada, no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para o Item 2 (Eps. [2806942](#) e [2808757](#)).
9. Quanto ao período recursal, não foram apresentadas intenções de recurso (Ep. [2810549](#)).
10. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se, por meio do Parecer SG/NUJAD n. 173, de 16 de junho de 2026, que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Ep. [2813650](#)), com ressalva apontada no item 31 do opinativo, referente a necessidade de atualização das certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e FGTS da empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA.
11. Verifica-se nos autos, que os apontamentos realizados no Parecer SG/NUJAD n. 173/2026 foram devidamente observados, conforme documentação acostada no ep. [2814466](#).
12. Neste toar, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 9/2026 (Ep. [2783520](#)) em favor das empresas POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.313.812/0001-08, no valor de R\$ 63.992,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais) para o Item 1, e COMERCIAL JANDAIA LTDA, CNPJ 22.379.413/0001-61, no valor de R\$ 464.000,00

(quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para o Item 2. Outrossim, **HOMOLOGO** o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 9/2026 processado sob o Sistema de Registro de Preços.

13. Homologue-se no respectivo site de licitações.

14. Publique-se e certifique-se.

15. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos – SUBALC para as providências subsequentes.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**  
Secretário-Geral

**PORTARIAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 81** - Considerando o teor da Decisão SG nº 2811894, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0013037-32.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Aurilene Moura Mesquita	Servidora	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino</b>	Rio de Janeiro/RJ	
<b>Motivo:</b>	Visita Técnica junto ao Grupo de Trabalho de Grupos Reflexivos e de Responsabilização de Autores de Violência Doméstica e Familiar (GT GRH) do CNJ.	
<b>Data:</b>	2 a 6/08/2026	

**O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 82** - Considerando o teor da Decisão SG nº 2811894, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0013037-32.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Aurilene Moura Mesquita	Servidora	3,5 (três e meia)
<b>Destino</b>	Campo Grande/MS	
<b>Motivo:</b>	Visita Técnica junto ao Grupo de Trabalho de Grupos Reflexivos e de Responsabilização de Autores de Violência Doméstica e Familiar (GT GRH) do CNJ.	
<b>Data:</b>	24 a 27/08/2026	

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**  
Secretário-Geral

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

## DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0010368-06.2026.8.23.8000



Assunto: Indicação de substituição de servidora.

[...]

13. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de designação da servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, com atuação no Gabinete do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessora Jurídica da Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Almiro Padilha, no período de 29/5 a 24/11/2026, em virtude de licença maternidade da servidora titular.

14. Publique-se extrato desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)</b> , em 16/06/2026, às 23:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2802699</b> e o código CRC <b>ABC6C01E</b> .

## DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0010567-28.2026.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias - Crispim José de Melo Neto.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da aposentadoria de **CRISPIM JOSÉ DE MELO NETO**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2812623.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)</b> , em 16/06/2026, às 23:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2802699</b> e o código CRC <b>ABC6C01E</b> .

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 731** - Cessar os efeitos, a contar de 12/6/2026, da designação da servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Judiciária - Direito, para responder pela função de Gestora da Ouvidoria da Ouvidoria-Geral, em virtude de férias da servidora Tainah Westin de Camargo Mota, objeto da Portaria SGP n.º 711/2026, publicada no DJE n.º 8109, de 10/6/2026.

**N.º 732** - Designar o servidor **ALESSANDRO AUGUSTINHO DE CASTRO**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 15 a 22/6/2026, em virtude de afastamento do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

**N.º 733** - Designar o servidor **ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário - Direito, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Gabinete, no período de 30/6 a 9/7/2026, em virtude de férias da servidora Lohana Nascimento dos Santos.

**N.º 734** - Designar a servidora **ELAINE PEREIRA FREITAS**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Manutenção Predial, no período 17 a 26/6/2026, em virtude de férias do servidor André Clovis Aguiar Malveira.

**N.º 735** - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão do 1º Grau, no período de 15 a 22/6/2026, em virtude de afastamento do servidor Adilson Oliveira das Neves.

**N.º 736** - Designar a servidora **GISELLE PINHEIRO DE BRITO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, no período de 15 a 24/6/2026, em virtude de férias do servidor Diogo Lolo Andrade Gualberto.

**N.º 737** - Designar o servidor **HANIEL DOS SANTOS DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, no período de 15 a 22/6/2026, em virtude de afastamento do servidor Targino Carvalho Peixoto.

**N.º 738** - Designar a servidora **LIARA MARIA DO NASCIMENTO MOURA**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Comarca de Alto Alegre/ Gabinete, no período de 17 a 26/6/2026, em virtude de férias da servidora Eduarda Sousa Vicente.

**N.º 739** - Convalidar a designação da servidora **MARIA VITÓRIA FRANCO GARCIA**, Assistente Técnica, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Subsecretaria de Planejamento e Governança, no período de 11 a 12/6/2026, em virtude de afastamento da servidora Poliana do Rego Moura.

**N.º 740** - Designar a servidora **ROSANA VANUSA FERRAZ DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, no período de 15 a 24/7/2026, em virtude de férias da servidora Erlen Maria Reis de Araujo.

**N.º 741** - Alterar o recesso forense do servidor **DARWIN DE PINHO LIMA**, Analista Judiciário - Direito, anteriormente marcado para o período de 16 a 24/7/2026, para ser usufruído de 3 a 11/8/2026.

**N.º 742** - Conceder à servidora **JOCILENE DE SOUSA AQUINO**, Técnica Judiciária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 13 a 21/7/2026.

**N.º 743** - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS**, Secretária-Adjunta, anteriormente marcada para o período de 14 a 18/12/2026, para ser usufruído de 29/6 a 3/7/2026.

**N.º 744** - Conceder à servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Subsecretária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 3 a 11/11/2026.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Expediente de 18/6/2026

**PORTARIAS TJRR/SQV, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

- N. 239** Tornar sem efeito a Portaria SQV N.º 200, de 14/5/2026, que concedeu a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CRISPIM JOSE DE MELO NETO**, Analista Judiciário – Análise de Sistemas, no período de **11/5 a 11/7/2026**.
- N. 240** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ANDESON PEREIRA DA SILVA**, Assistente Técnico, no período de **22 a 28/5/2026**.
- N. 241** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CRISPIM JOSE DE MELO NETO**, Analista Judiciário – Análise de Sistemas, no dia **11/5/2026**.
- N. 242** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DUCIDE DAS GRAÇAS BEZERRA DE PAIVA**, Requisitada-União/TJDF, no período de **26/5 a 4/6/2026**.
- N. 243** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ETHIANE DE SOUZA CHAGAS**, Técnica Judiciária, no período de **5/6 a 4/7/2026**.
- N. 244** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSUE TELES MENESES ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico I, no período de **31/5 a 3/6/2026**.
- N. 245** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LILIANE CRISTINA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, no período de **2 a 15/6/2026**.
- N. 246** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, no período de **11 a 13/6/2026**.
- N. 247** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCIO JOSE CRUZ CAVALCANTE**, Assistente de Apoio Técnico à Saúde, no período de **15 a 16/6/2026**.
- N. 248** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de **13 a 19/6/2026**.
- N. 249** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora Técnica II, no período de **11 a 12/6/2026**.
- N. 250** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Função Técnica de Assessoramento, no período de **8 a 27/6/2026**.
- N. 251** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de **5/6 a 4/7/2026**.
- N. 252** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Técnica Judiciária, no período de **11/5 a 9/7/2026**.
- N. 253** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Técnica Judiciária/Coordenadora da Assessoria Jurídica, no período de **27/5 a 3/6/2026**.

**N. 254** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO**, Analista Judiciário – Direito, no período de **30/5 a 3/6/2026**.

**N. 255** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **VELMA DA SILVA BARROS**, Assessora Técnica II, no período de **8 a 22/6/2026**.

**N. 256** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Analista Judiciário – Contabilidade/Subsecretário, no período de **12 a 26/6/2026**.

**N. 257** Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Subsecretária, no dia **9/6/2026**.

**N. 258** Convalidar a ausência ao serviço, para realização de exames preventivos de saúde, da servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, no dia **9/6/2026**.

**Janaine Voltolini**

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 18/06/2026.

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

Torna-se pública a retificação do Extrato do **Contrato nº 15/2026**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XXVI - Edição 8114, página 14, em 17/06/2026.

**ONDE SE LÊ:** Nº DO CONTRATO: 145/2026.

**LEIA-SE:** Nº DO CONTRATO: 15/2026.

As demais informações do extrato original permanecem inalteradas.

**Data:** 16 de junho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 16/2026.

**PROCESSO SEI Nº:** 0011943-49.2026.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação de serviço de desafio cognitivo - CAPTCHA na modalidade software como serviço (Software as a Service -SaaS), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA - CNPJ: 14.139.773/0001-68.

**VALOR:** R\$523.800,00 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Avila - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Márcio Alexandre Lopes Moreira - Representante legal.

**Data:** 18 de junho de 2026.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 18/06/2026

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** (Proc. Adm. n.º 0005590-90.2026.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de solução de **gerenciamento de Projetos Monday do tipo Profissional**, capaz de unificar o gerenciamento de portfólios, a governança de contratos e a automação de processos de diversas unidades, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima., conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir do dia 19/06/2026, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 07/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site <https://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/licitacao.xhtml?wmode=transparent> a partir do dia 19/06/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2026.

**Elano Loureiro Santos**

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 18 /06/2026

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:**

Diante disso, considerando que nenhuma das localidades indicadas ultrapassou individualmente o limite mínimo normativo de 100 km em relação à sede funcional, **indefiro o pedido por ausência de amparo normativo.**

Publique-se e registre-se.

Após, à CEMAN e ao servidor em questão para conhecimento.

**PORTARIAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2026**

N. 448 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013277-21.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio José Ferreira de Oliveira		Colaborador PM	5,5 (cinco e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	19 a 24/06/2026.		

N. 449 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013401-04.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 8, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	18/6/2025.		

N. 450 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013408-93.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva		Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	EJURR - Boa Vista/RR.		
Motivo:	Participação em evento promovido pela EJURR: Dever de Segurança, Fraudes Bancárias e Litigância Abusiva.		
Data:	18 a 19/06/2026.		

N. 451 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013224-40.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darlis Angelo Medeiros da Silva Ícaro Gabriel Pimentel da Silva Trissia Vanessa de Lima Viana Domingos Moraes da Silva Geremias Anjos Azevedo Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	27/06/2026 a 04/07/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 18 de junho de 2026.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 18/06/2026

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autorização judicial n.º 0800916-47.2026.8.23.0010

Requerido(a): HENRI JOSE YANEZ YANEZ

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Sr. HENRI JOSE YANEZ YANEZ, CPF n.º 712.255.082-66, se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. Glaycon de Paiva, n.º 550 – Bairro Centro – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2026.

**George Wecsley de Oliveira Silva**

Respondendo pela Secretaria das Varas da Infância e Juventude

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0807395-56-2026.8.23.0010

Requerido(a): AMANDA PEREIRA LEITE

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Srª AMANDA PEREIRA LEITE, CPF n.º 108.733.482-90, se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. Glaycon de Paiva, n.º 550 – Bairro Centro – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2026.

**George Wecsley de Oliveira Silva**

Respondendo pela Secretaria das Varas da Infância e Juventude

**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 18/06/2026

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0803158-47.2024.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Requerente: JOSE DIRCEU VINHAL, CNPJ: XX.XXX.683/0001-84**

**Requerido: HILTON CARLOS LARANJEIRA DE OLIVEIRA, CPF: XX.XXX.522-68**

Como se encontra a parte executada, **HILTON CARLOS LARANJEIRA DE OLIVEIRA, CPF: XX.XXX.522-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 122.586,15 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0820803-22.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Requerente: JOSE SARMENTO SILVA E SILVA, CPF: XX.XXX.132-42**

**Requerido: SILVA & GALVAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: XX.XXX.313/0001-58**

Como se encontra a parte executada, **SILVA & GALVAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: XX.XXX.313/0001-58, representada por RENAN BARROS GALVAO e RAFAEL DE SOUZA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 27.644,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0830010-45.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Requerente: FRANCISCO ALEJANDRO JIMENEZ, CPF: XX.XXX.932-81**

**Requerido: CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84**

Como se encontra a parte executada, **CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 27.563,45 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0828722-62.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Requerente: ALMEIDA E MATOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.650/0001-42**

**Requerido: MARCIO RUSYVELT PEREIRA GOMES, CPF: XX.XXX.732-04**

Como se encontra a parte executada, **MARCIO RUSYVELT PEREIRA GOMES, CPF: XX.XXX.732-04** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 7.754,20 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0819887-22.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequentes: PÁTIO CAUAMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE- LTDA, CNPJ: XX.XXX.824/0001-06 e Vinhal Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: XX.XXX.653/0001-70**

**Executada: ADRIANA DA CONCEICAO, CPF: XXX.XXX.603-73**

Como se encontra a parte executada, **ADRIANA DA CONCEICAO, CPF: XXX.XXX.603-73** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do art. 841 §2º, CPC, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0831766-89.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: XX.XXX.948/0001-12**

**Executados: LUÍSA SALOMÃO BARAÚNA BENTO, CPF: XXX.XXX.142-24, RUBEM DA SILVA BENTO, CPF: XXX.XXX.412-20 e WALBELIA DE NAZARE BARAUNA BENTO, CPF: XXX.XXX.092-68**

Como se encontra a parte executada, **LUÍSA SALOMÃO BARAÚNA BENTO, CPF: XXX.XXX.142-24, RUBEM DA SILVA BENTO, CPF: XXX.XXX.412-20 e WALBELIA DE NAZARE BARAUNA BENTO, CPF: XXX.XXX.092-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do art. 841 §2º, CPC, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0837166-84.2023.8.23.0010 – Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**

**Suscitante: JOSÉ SARAIVA DE ARAUJO JUNIOR, CPF: XX.XXX.462-53**

**Suscitados: ENILA AGUIAR DA SILVA, CPF: XXX.XXX.412-20 e JOSÉ LEITE DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.331-53**

Como se encontra a parte suscitada, **JOSÉ LEITE DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.331-53** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil, **manifeste-se e requeira as provas cabíveis** em relação ao pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0841440-91.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: XX.XXX.834/0001-86**

**Executada: MARINÊS PEIXOTO MANGABEIRA, CPF: XX.XXX.912-53**

Como se encontra a parte executada, **MARINÊS PEIXOTO MANGABEIRA, CPF: XX.XXX.912-53** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 1.329,20 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0809180-92.2022.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: TSC RORAIMA SHOPPING S.A, CNPJ: XX.XXX.819/0001-30**

**Executados: D NEGRÃO RICCI EIRELI - ME, CNPJ: XX.XXX.618/0001-79 e Duguai Negrão Ricci, CPF: XXX.XXX.648-30**

Como se encontra a parte executada, **D NEGRÃO RICCI EIRELI - ME, CNPJ: XX.XXX.618/0001-79 e Duguai Negrão Ricci, CPF: XXX.XXX.648-30** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 316.954,88 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0840866-10.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequentes: GLOBAL PRIME CAPITAL BOA VISTA LTDA, CNPJ: XX.XXX.220/0001-38 e SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE S/A, CNPJ: XX.XXX.993/0001-70**

**Executado: YSLAN FERREIRA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.035-27**

Como se encontra a parte executada, **YSLAN FERREIRA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.035-27** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 26.193,37 (vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0816457-28.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ: XX.XXX.371/0001-71**

**Executado: FRANCISCO DE PAULA ABRANTES DE OLIVEIRA, CPF: XX.XXX.974-68**

Como se encontra a parte executada, **FRANCISCO DE PAULA ABRANTES DE OLIVEIRA, CPF: XX.XXX.974-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 25.390,01 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e um centavo)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/06/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**LUCAS SOUZA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 18/06/2026

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ROBERTO DA SILVA DE MELO** e **SAMARA BARRETO BRANDÃO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, supervisor, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliado na Rua JS-1, nº 510, bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de **ALDEIR SILVA DE MELO e DEBORA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, fiscal de operação, com 33 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua JS-1, nº 510, bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de **MARIA DILEUSA BARRETO BRANDÃO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva